



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 26 de Janeiro de 2018 • Ano VIII • Nº 202

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

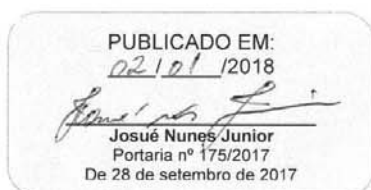
- **DECRETO 556/2018** - Aprova o Plano de arruamento e loteamento residencial denominado - Vila Alegre Residencial.
- **DECRETO 561/2018** - Exonera a servidora Irailde Pereira Bomfim Costa
- **PORTARIA 198/2018** - Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio
- **PORTARIA 199/2018** - Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica
- **PORTARIA 200/2018** - Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora Maria Verônica Sobral Santos
- **PORTARIA 201/2018** - Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora Maria José Santos Andrade
- **PORTARIA 202/2018** - Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora Lucivane Barbosa Santos
- **PORTARIA 203/2018** - Concede férias regulamentares e dá outras providências
- **PORTARIA 204/2018** - Dispõe sobre a nomeação da coordenadora de políticas públicas para as mulheres
- **PORTARIA 205/2018** - Dispõe sobre a cessão do servidor Geyvson Dantas Andrade
- **PORTARIA 206/2018** - Concede licença para tratamento de Saúde de pessoa da própria família a servidora Joelma Oliveira dos Santos
- **PORTARIA 207/2018** - Nomeia membros da Comissão permanente de licitação
- **PORTARIA 208/2018** - Dispõe sobre a cessão da servidora Adenoalda Carlos Santana

## Decretos



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**DECRETO Nº 556/2018**  
**Em 02 de janeiro de 2018**



**APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO  
“VILA ALEGRE RESIDENCIAL” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso III, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei Municipal nº 31/89, com a Lei Federal 6.766/79 e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal Nº 31/89 de 21 de outubro de 1989, que redefine o Perímetro Urbano do Município de Monte Alegre de Sergipe; e,

**CONSIDERANDO** que o plano de arruamento e loteamento de caráter residencial denominado "**VILA ALEGRE RESIDENCIAL**" projetado para ser implantado na área de terra na região do "Tanque Velho", com 1,33 hectares, equivalente a 13.300,00 m<sup>2</sup> de área, localizado na estrada de acesso à comunidade Ladeiras, na cidade de Monte Alegre de Sergipe, do Estado de Sergipe, registrado no Cartório do 2º Ofício Imobiliário sob nº **2.074, Folha 274-v – do Livro 2-G**, com 63 (sessenta e três) lotes de diversas dimensões (conforme Memorial Descrito em anexo), devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento atendendo às exigências da legislação em vigor;

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica aprovado o loteamento residencial denominado "**VILA ALEGRE RESIDENCIAL**", de propriedade da Senhora LIDIANE TEIXEIRA DE ANDRADE ARAGÃO, cadastrada no CPF/MF sob nº 036.202.705-62 e Carteira de Identidade Nº 2.174.105-0 SSP/SE, com 1,33 hectares, equivalente a 13.300,00 m<sup>2</sup> de área, localizado na estrada de acesso à comunidade Ladeiras, na cidade de Monte Alegre de Sergipe, do Estado de Sergipe, registrado no Cartório do 2º Ofício Imobiliário sob nº **2.074, Folha 274-v – do Livro 2-G**, com 63

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

02/01/2018



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Município de Monte Alegre de Sergipe**

(sessenta e três) lotes de diversas dimensões (conforme Memorial Descrito em anexo), devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento, cópias das escrituras e Parecer Técnico.

**Art. 2º.** O loteamento de que trata o caput 1º deste Decreto é composto de 05 (cinco) quadras e 63 (sessenta e três) lotes, conforme Memorial Descritivo, em anexo e o Quadro de Detalhamento abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUADRAS E LOTES	
QUADRA NÚMERO	QUANTIDADE DE LOTES
01	13
02	18
03	14
04	17
05	01
=	63

<b>AREA TOTAL</b>	<b>13.300,00m<sup>2</sup></b>
-------------------	-------------------------------

<b>AREA TOTAL OCUPADO POR LOTES</b>	<b>9.379,53m<sup>2</sup></b>
<b>AREAS DESTINAS PARA VIAS PUBLICAS</b>	<b>3.920,47m<sup>2</sup></b>

**Parágrafo Único** – O loteamento **VILA ALEGRE RESIDENCIAL** localizado na estrada de acesso à comunidade Ladeiras, na cidade de Monte Alegre de Sergipe, ocupará uma área de 13.300,00 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,33 hectares e 4,39 tarefas, tendo as seguintes confrontações e distâncias:

CONFRONTAÇÕES	
<b>NORTE</b>	<b>Estrada da comunidade Ladeiras</b>
<b>SUL</b>	<b>Rua Projetada de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe</b>
<b>LESTE</b>	<b>Lidiane Teixeira Andrade Aragão</b>
<b>OESTE</b>	<b>Rua Projetada de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe</b>

**Art. 3º.** As obras e serviços de infraestruturas, abaixo especificadas, serão executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, da data da Publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

- I** – Abertura das vias públicas;
- II** – Topografia;
- III** – Meio fio com sarjetas e pavimentação asfáltica;
- IV** – Arborização urbana.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento, será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Município de Monte Alegre de Sergipe**

**Art. 5º.** No ato do registro do loteamento, será transferido ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos os domínios das áreas públicas.

**Art. 6º.** Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

**Art. 7º.** A via pública que dá acesso ao loteamento é a seguinte:  
Rua Projetada.

**Art. 8º.** O loteamento destina-se à construção de unidades habitacionais, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 9º.** São partes integrantes deste Decreto os seguintes documentos:

- a) Memorial Descrito;
- b) Planta de situação;
- c) Planta do loteamento;
- d) Cópia autenticada da escritura do imóvel.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.**

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**DECRETO Nº 561/2018**  
Em 02 de janeiro de 2018

PUBLICADO EM:

02/01/2018

Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro 2017

**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EFETIVA  
IRAILDE PEREIRA BOMFIM COSTA OCUPANTE  
DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,  
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei 02/2017, de 09 de março de 2017 e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a disposição preconizada no inciso I do artigo 55º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº. 012/1993, de 09 de dezembro de 1993;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedida, a Senhora **IRAILDE PEREIRA BOMFIM COSTA**, portadora do RG nº 913635 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 721.348.285-87, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

## Portarias



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria 198/2018**  
**02 de Janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:

02/01/2018

Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2018  
De 28 de setembro de 2017

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 270/2017 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os seguintes:

**PREGOEIRO: DANIELE DE FREITAS, CPF nº 057.976.875-93**

**EQUIPE DE APOIO:**

**JOSÉ LUCILDO DE GOES, CPF nº 311.286454-91**

**NEIRE MARIA FÓES DA SILVA, CPF 557.156.725-20**

**Art. 2º** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto nº 270/2017 de 02 de janeiro de 2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

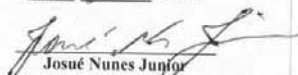
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 199/2018**  
**02 de janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:  
02/01/2018

  
José Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA  
PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2004 de 19 de março de 2004, e legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **IVANILDES ANDRADE FERREIRA FREITAS**, Professor Nível III, portadora do RG Nº 1417168 SSP/SE e CPF nº 005.248.685-06, para o cargo de Coordenadora Pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 197/2017 de 18 de dezembro de 2017.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

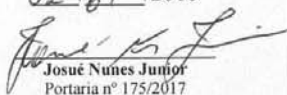


**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 200/2018**  
**De 02 de janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:

02/01/2018

  
Josué Nunes Junior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA VERÔNICA SOBRAL SANTOS, MATRICULA Nº 1006, PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 36 da Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação em vigor;

Considerando que MARIA VERÔNICA SOBRAL SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.461-3 expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 006.254.995-22, **AGENTE DE SAÚDE**, símbolo **II**, matrícula nº 1006, é servidora efetiva deste Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe;

Considerando o que prescreve o artigo 36 da Lei nº 12/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a renovação da cessão da Servidora MARIA VERÔNICA SOBRAL SANTOS, Agente de Saúde, símbolo **II**, matrícula nº 1006, da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe**, para a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória**, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Gestão  
2017/2020





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada sem ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

**Parágrafo Único** – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram.

**Art. 7º** – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,  
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

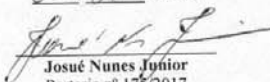
  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 201/2018**  
**De 02 de janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:  
02/01/2018

  
Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ SANTOS DE ANDRADE, PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 36 da Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação em vigor;

**Considerando** que MARIA JOSÉ SANTOS DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 10046704 expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 473.350.705-25, **Professor I**, matrícula nº 165, é servidora efetiva deste Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe;

**Considerando** o que prescreve o artigo 36 da Lei nº 12/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a renovação da cessão da Servidora MARIA JOSÉ SANTOS DE ANDRADE, Professor I, matrícula nº 165, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Praça Presidente Médici, 227. Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Gestão  
2017/2020



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada sem ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

**Parágrafo Único** – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram.

**Art. 7º** – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,  
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 202/2018**  
**02 de janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:

02/01/2018

José Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA LUCIVANE BARBOSA SANTOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 36 da Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação em vigor;

**Considerando** que LUCIVANE BARBOSA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 902762 expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 463.489.305-30, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **I**, é servidora efetiva deste Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe;

**Considerando** o que prescreve o artigo 36 da Lei nº 12/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a renovação da cessão da Servidora LUCIVANE BARBOSA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo **I**, da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe**, para a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória**, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada sem ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

**Parágrafo Único** – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram.

**Art. 7º** – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,  
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

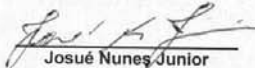


República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe

**Portaria 203/2018**  
**02 de janeiro de 2018**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:  
02/01/2018

  
Josué Nunes Junior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2017 / 2018.

Nome	CPF	Período Concessivo
Maria Liliane da Mota	051.514.745-10	16/01/2018 a 14/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

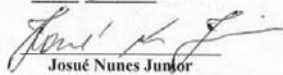
  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria Nº 204/2018**  
**02 de janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:  
02/01/2018

  
**Josué Nunes Júnior**  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 02/2017 de 09 de março de 2017, e legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora contratada Sra. **Jéssica Lange dos Santos**, RG: nº 2.202.589-8, SSP/SE, para o cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 02 de janeiro e termino em 30 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**MARÍNEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 205/2018**  
**De 18 de janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:

18/01/2018

Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro 2017

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL GEYVSON DANTAS ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 03/2018 de 08 de janeiro de 2018, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Acrísio Alves Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Alegre de Sergipe;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar a disposição do Poder Legislativo do Município Monte Alegre de Sergipe, o servidor **GEYVSON DANTAS ANDRADE**, Fiscal de Tributos, RG 2.000.244-0 SSP/SE.

**Art. 2º** - O servidor ora cedido, desempenhará suas funções junto a Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 11 (onze) meses, a partir de 01 de fevereiro e termino em 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrários.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227. Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Seção  
28/01/2018





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 206/2018**  
**De 18 de janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:  
*18/01/2018*

*Josué Nunes Júnior*  
Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA PRÓPRIA FAMÍLIA A SENHORA JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhes confere as legislações vigentes;**

**CONSIDERANDO** o artigo 131, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 12/1993, Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Monte Alegre de Sergipe / SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família a **JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG: nº 1354116 SSP/SE e CPF nº 891.928.935-20, no período de 03 de janeiro a 02 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 JANEIRO 2018.**

*Marinez Silva Pereira Lino*  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

2018  
18/01/2018



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria 207/2018**  
**18 de Janeiro de 2018**

PUBLICADO EM:

18/01/2018

Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em harmonia com a Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **JOSÉ LUCILDO DE GOES**, Portador do RG nº 1321667 SSP/SE e do CPF nº 311.286454-91, **RISONALDO VIEIRA ARAGÓIA**, portador do RG nº 665.003 expedido pela SSP/SE e do CPF nº 265.346.905-78 e **NEIRE MARIA FROES DA SILVA**, Portador do RG nº 588049 SSP/SE e do CPF nº 557.156.725-20, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, sob a presidência do Primeiro e secretariado pelo Segundo.

**Art. 2º.** A Comissão poderá através do seu Presidente, requisitar Servidor de outros órgãos para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

**Art. 3º.** As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PERETRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Sendo  
18/01/2018



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 208/2018**  
**18 de janeiro de 2018**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ADENOALDA CARLOS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PUBLICADO EM:

18/01/2018

Josué Nunes Júnior  
Decreto nº 175/2017  
De 28 de setembro 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 10/2018 de 15 de janeiro de 2018, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Claudio Bahia Felicíssimo, Juiz de Direito em substituição do Distrito Judiciário de Monte Alegre de Sergipe;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar a disposição do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, a servidora **ADENOALDA CARLOS SANTANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 1.395.193, CPF: 992.199.055-15.

**Art. 2º** - A servidora ora cedida, desempenhará suas funções junto ao Fórum Belmiro da Silva Gois, pelo período de 15 de janeiro a 26 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) mês e 11 (onze) dias, a partir de 15 de janeiro e termino em 26 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrários.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal